
	<b>CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA</b> <b>PROTOCOLO</b>
Processo Nº:	<u>4056/2010</u>
Data:	<u>30/12/2010</u>
Ass.:	<u>Em</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

 Folhas Nº 02  
Assinatura

**MENSAGEM Nº 106/2010**

Serra, 30 de dezembro de 2010.

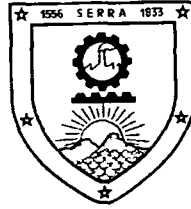
**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador RAUL CESAR NUNES**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**SERRA/ES**

Senhor Presidente,

A crise econômica mundial que afetou decisivamente o Brasil tem manifestado suas conseqüências no Município da Serra, em 2009 e no corrente ano. Pela primeira vez em anos, em 2009, a receita apresentou queda nominal em relação ao ano anterior. Em 2010 a receita real é comparada, apenas, com a receita de 2008. Esse cenário econômico-financeiro adverso trouxe conseqüências para a administração pública municipal.

O Valor Adicionado Fiscal – VAF, índice responsável pela parametrização da partilha dos recursos do ICMS e do FUNDAP, cai pelo terceiro ano consecutivo. Só para 2011 a queda na receita municipal deverá chegar aos R\$ 24 (vinte e quatro) milhões.

Mesmo com os sinais negativos da economia mundial e local a Prefeitura Municipal da Serra, em conjunto com a Câmara de Vereadores da Serra, vem adotando estratégias de controle dos gastos para revertê-los em investimos. Assim, o Município da Serra em 2010 chegará à importante marca de cerca de R\$ 170 (cento e setenta) milhões em investimentos espalhados por todos bairros. Esse montante representará o maior investimento público em toda a história do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em 2009 a Câmara deu importante contribuição para o aumento nos investimentos no Município. Dessa forma, repassou R\$ 3 (três) milhões para o Poder Executivo, que o empregou na construção de creches, escolas e na drenagem e pavimentação de ruas.

Este ano vimos, mui respeitosamente, solicitar que nos autorize a criar créditos especiais com recursos orçamentários dessa Casa de Leis. Saliendo que esses recursos são fruto de economias próprias de uma gestão comprometida com o Município. Ressaltamos ainda que todos os recursos serão necessariamente empregados em investimentos.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folhas Nº 04  
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 318/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.030.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) para atender a programação de despesas com obras do presente exercício.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Obras na seguinte dotação orçamentária constante no Anexo II:

Art. 3º - Para efeito da suplementação prevista no Artigo 2º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias indicada no Anexo I:

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - ANULAÇÃO</b>			
			<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.00</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DA SERRA</b>		
<b>01.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DA SERRA</b>		
0103100111.011	Ampliação Física da Sede da Câmara	4.4.90.51.00	360 000
0103100112.012	Desenv da Ação Legislativa	3.1.90.11.00	430 000
		3.3.90.33.00	40.000
		3.3.90.39.00	200.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.030.000</b>

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO</b>			
			<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545100741.075	Construção, Pav. e Drenagem de Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.030 000
<b>TOTAL</b>			<b>1.030.000</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 30 de dezembro de 2010.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO	
Processo Nº:	4056/2010
Data:	30/12/2010
Ass.:	<i>Jm</i>

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 30-12-2010

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Élio Carlos Pimentel  
Protocolo Geral

 Folhas Nº 05  
*[Signature]*  
Assinatura

